DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019, DE 26 DE MARÇO DE 2019

VEREADOR DANIEL WEBER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 17 da Lei Orgânica e a alínea "b" do parágrafo único do art. 103 e o art. 161 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul emitiu, em 23 de maio de 2018, por unanimidade, Parecer de n. 19.668, favorável à aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2016, gestão do senhor RENATO SÜSS, recomendando ao atual Administrador a adoção de providências de modo a prevenir novas ocorrências;

CONSIDERANDO que as falhas encontradas são de natureza puramente formal, consistentes no cumprimento parcial da Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); não prejudiciais, portanto, ao erário, e

CONSIDERANDO que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais em andamento, de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame, com efeito suspensivo.

DECRETA:

Art. 1º. A aprovação das Contas de Governo do Administrador do Executivo Municipal de Carazinho, correspondentes ao exercício de 2016, gestão do senhor RENATO SÜSS.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Antônio Libório Berwig, em 26 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se:

Vereador Daniel Weber
Presidente

Vereadora Janete Ross de Oliveira
1ª Secretária